LEI Nº 0100, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR ÁREA DE TERRAS PÚBLICAS COM ROMEU WAGNER".

MARIO SCHIESSL, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a seguinte área de terra, pertencente ao Município de Bela Vista do Toldo:

I - Um terreno urbano com área de 393,00 m² (trezentos e noventa e três metros quadrados), o qual faz parte de uma área maior medindo 8.375,00m² (oito mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na cidade de BELA VISTA DO TOLDO, desta comarca, demarcado dentro das seguintes confrontações: - ao Norte com a Rua Projetada Número Três na extensão de 88, 00 metros; ao Sul com terras de Romeu Wagner e de Hamilton Kaleski na extensão 88,30 metros; ao Leste com o Rio do Toldo na extensão de 85,20 metros; e a Oeste com a Rua Projetada nº 11 na extensão de 106,00 metros. Proprietário: - Município de Bela Vista do Toldo, órgão público, inscrito no CGC/MF sob o nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, município de Bela Vista do Toldo, objeto da matrícula sob o nº 24.976, do Cartório de Registro de Imóveis da Canoinhas-SC.

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo anterior, será permutada com a área pertencente a Romeu Wagner, a seguir descrita:

I - Um terreno urbano com área de 393,00 m² (trezentos e noventa e três metros quadrados), o qual faz parte de uma área maior medindo 1.040,00m² (hum mil e quarenta metros quadrados), situado na Vila de Bela Vista do Toldo, neste município e comarca, demarcado dentro das seguintes

confrontações: - ao Norte com terras de João Alves Lourenço, na extensão de 176,01 metros; ao Leste com o Rio do Toldo, na extensão de 24,00 metros; ao Sul com terras de Marcilia Lourena Franco, na extensão de 175,01 metros; e a Oeste com terras de Marcilia Lourena Franco na extensão de 25,00 metros.. Proprietários: Romeu Wagner, brasileiro, agricultor, casado em comunhão de bens com Jandira Wagner, portador da Carteira de Identidade nº 9ªR - 148.858/SC, inscrito no CPF sob o nº 051.055.369-91, residente e domiciliado em Bela Vista do Toldo-SC. Matrícula nº R.7 - 5.874, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 17 de dezembro de 1998.

MÁRIO SCHIESSL
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

ORIVAL ADOLFO WITT
Secret. Munic. de Adm. e Finanças